CARTA-CONTRATO N°122/2021

Processo Administrativo N° 001.0002800/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2020

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro - Floriano/PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA-ME CNPJ: 02.488.226/0001-09,ENDEREÇO: AV. JOAO ANTONIO LEITAO N° 4195, Bairro PIÇARREIRA, TERESINA-PI,TELEFONE: (86) 3232-0811 EMAIL: almeidalicitacoes@gmail.com, REP. LEGAL: ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA - CPF 27435741353.

1. OBJETO

Aquisição parcelada e sob demanda de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do Município de Floriano- PI, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 001.0002800/2021.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 1.539,80 (hum mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:

EMPRESA: ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA-ME **CNPJ:**02.488.226/0001-09
ENDEREÇO: AV. JOAO ANTONIO LEITAO N° 4195, Bairro PIÇARREIRA, TERESINA-PI
TELEFONE:(86) 3232-0811 **EMAIL:** almeidalicitacoes@gmail.com
REP. LEGAL: ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA - CPF 27435741353

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL R$
4.01.16.000302	COADOR CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.. -	UND	10	2,90	29,00
4.01.16.000305	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 50 CM.. -	UND	6	13,20	79,20
4.01.16.000322	CONJUNTO DE PANELAS COM 5 PEÇAS MATERIAIS: ANTIADERENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE DESIGNER ARROJADO PRATICIDADE E RAPIDEZ NO COZIMENTOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM PANELA 16 CM - 1,4 LITROS PANELA 18 CM - 1,9 LITROS FRIGIDEIRA 18 CM CAÇAROLA 18 CM - 1,9 LITROS FERVEDOR 14 CM - 1,6 LITROS -	CONJ.	2	199,00	398,00
4.01.16.000308	COPO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 200 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	20	3,10	62,00
4.01.16.000313	ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 31 CM.. -	UND	4	11,90	47,60
4.01.16.000315	FAQUEIRO , MATERIAL EMBALAGEM PAPELÃO, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ 6 UN, QUANTIDADE COLHERES CHÁ NÃO APLICÁVEL UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO APLICÁVEL, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, COR CABO VERMELHA, QUANTIDADE FACAS 6 UN, QUANTIDADE GARFOS 6 UN, QUANTIDADE COLHERES 6 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA NÃO APLICÁVEL. (UNIDADE FORNECIMENTO: CONJUNTO 24 PEÇAS). -	CONJ.	4	47,50	190,00
4.01.16.000321	JARRA - JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA E GRADUADA, ALTURA 22 CM, DIÂMETRO INFERIOR 13 CM. -	UND.	4	13,50	54,00

4.01.16.000325	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO -	UND	2	340,00	680,00

VALOR TOTAL: R$ 1.539,80

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; 214; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2038/2048/2055; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 009/2020.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:
efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES E FISCALIZAÇÃO

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

A contratante designa o servidor Diogo Rodrigues Guedes, portador do CPF de nº 026.279.453-51, que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

13. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 04 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2021.05.05 07:58:17 -03'00'

PELO CONTRATANTE

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA-ME
CNPJ: 02.488.226/0001-09

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF 046.420.693-09

2ª) _____ RG ou CPF 938963103-30